



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 63/2019
Projeto de Lei Complementar nº 12/2019
Autoria do Executivo Municipal

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO IX DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.812, DE 27 DE ABRIL DE 2017 QUE INSTITUIU O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE RIBEIRÃO PRETO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º. Fica alterada a redação do inciso IX do art. 3º, da Lei Complementar nº 2.812, de 27 de abril de 2017, que passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.omissis.....

(...)

IX – 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Casa Civil;

(...)”.

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 3 de abril de 2019.

LINCOLN FERNANDES
Presidente